



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS



EDITAL INTERNO Nº 15/2018/SRI/UFES

PROCESSO SELETIVO PARA PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMA DE MOBILIDADE ACADÊMICA INTERNACIONAL PELO PROGRAMA BOLSAS IBERO-AMERICANAS PARA ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO SANTANDER UNIVERSIDADES – EDIÇÃO 2018-2019

A Secretaria de Relações Internacionais (SRI), por meio da Coordenação de Mobilidade para o Exterior, da Universidade Federal do Espírito Santo (Ufes), no uso de suas atribuições legais, considerando o convênio firmado com o Banco Santander (Brasil) S/A, torna público o presente processo seletivo de alunos de cursos de graduação da Ufes, visando à participação em Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional (PMAI) no âmbito do Programa Bolsas Ibero-Americanas para Estudantes de Graduação Santander Universidades – Edição 2018, promovido pelo Grupo Santander, por intermédio do Santander Universidades.

1. DOS OBJETIVOS

Propiciar a estudantes de graduação da Ufes uma experiência acadêmica em Instituições de Ensino Superior (IES) estrangeiras conveniadas com a Ufes, por meio de acordo de cooperação científica e acadêmica, e participantes do Programa de Bolsas Ibero-Americanas para Estudantes de Graduação Santander Universidades – Edição 2018-2019; fortalecer o convênio entre as instituições; e aprimorar a internacionalização na Ufes.

2. DO PÚBLICO-ALVO

Alunos de graduação da Ufes, regularmente matriculados em 2018/2, que atendam os requisitos deste edital.

3. DAS BOLSAS

Serão concedidas 03 (três) bolsas no valor de € 3.000,00 (três mil euros) cada uma, que serão pagas integralmente aos alunos aprovados, em parcela única. O pagamento será feito por meio de



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS



depósito em conta corrente no Banco Santander. A bolsa deve ser utilizada como bolsa-auxílio para cobrir custos com transporte, hospedagem e alimentação.

4. DAS VAGAS

Serão oferecidas 03 (três) vagas para a *Universidad Nacional de Colombia* (Colômbia). Podem candidatar-se alunos com perfil acadêmico adequado a um dos cursos de graduação informados pela IES no link <http://programasacademicos.unal.edu.co/?pt=2>.

5. DO PERÍODO DE MOBILIDADE

Um período letivo correspondente ao primeiro **OU** segundo semestre letivo de 2019 da Ufes (2019/1 ou 2019/2), considerando também o calendário acadêmico da IES estrangeira. É vedada a prorrogação da mobilidade por mais um semestre.

6. DOS REQUISITOS

Para participar do PMAI pelo Programa Bolsas Ibero-Americanas de Estudantes de Graduação Santander Universidades, o aluno deverá atender os requisitos abaixo **no momento da inscrição**.

- 6.1. Ser pessoa física habilitada à prática de todos os atos da vida civil;
- 6.2. Ser brasileiro nato ou naturalizado e maior de 18 (dezoito) anos;
- 6.3. Ser residente e domiciliado em território nacional;
- 6.4. Cumprir com as condições e exigências previstas no documento “Princípios Gerais do Programa de Bolsas do Santander Universidades” disponível em http://internacional.ufes.br/sites/internacional.ufes.br/files/field/anexo/principios_gerais_dos_programas_de_bolsas.pdf;
- 6.5. Cumprir com os requisitos específicos estabelecidos pela IES participante deste edital (disponível em <http://www.dre.unal.edu.co/nc/esx/movilidad/entrante.html>);
- 6.6. Estar matriculado em disciplina(s) no semestre de 2018/2;
- 6.7. Ter disciplinas a cursar na Ufes ao término do período previsto para a mobilidade;
- 6.8. Ter realizado prévia inscrição no portal do Santander Universidades (<https://www.santanderuniversidades.com.br/bolsas/internacionais/Paginas/ibero-americanas.aspx#>) para a IES estrangeira participante deste edital;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS



- 6.9. Não ter sido aprovado em algum programa de mobilidade internacional promovido pelo Santander Universidades;
- 6.10. Ter CR (Coeficiente de Rendimento) igual ou superior a 6,0 (seis);
- 6.11. Ter CRN (Coeficiente de Rendimento Normalizado) igual ou superior a 5,0 (cinco) – o CRN pode ser consultado no Comprovante de Solicitação de Matrícula, dentro do Portal do Aluno;
- 6.12. Haver cumprido, no mínimo, 50% da carga horária total do seu curso na Ufes, de acordo com a carga horária total do curso informada no histórico escolar;
- 6.13. Não apresentar “Reprovação” no histórico escolar;
- 6.14. Não apresentar “Trancamento” no histórico escolar;
- 6.15. Ter proficiência mínima B1 em língua espanhola, comprovada por resultado em teste DELE ou por documento emitido por instituição que certifique o nível de proficiência do candidato e indique a equivalência com o Quadro Comum Europeu de Referência para Línguas (CEFR);

7. DA INSCRIÇÃO

7.1. Período: do dia 01/08/2018 ao dia 12/09/2018.

7.2. Procedimento:

- a. Acessar o site inscrição.ufes.br com o mesmo login e senha do Portal do Aluno;
- b. Escolher “Inscrição para o edital 15/2018 SRI: Santander” e preencher o formulário integralmente;
- c. Aguardar mensagem eletrônica de confirmação de recebimento da inscrição.

7.3. Documentação para upload no processo de inscrição/preenchimento do formulário:

- a. Comprovante de inscrição no portal do Santander Universidades (<https://www.santanderuniversidades.com.br/bolsas/internacionais/Paginas/ibero-americanas.aspx#>);
- b. Comprovante de proficiência em língua espanhola de acordo com o estabelecido no item 6.15.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS



8. DA SELEÇÃO

A seleção dos candidatos será realizada pelo Comitê de Seleção para este edital, composto pela Coordenação de Mobilidade para o Exterior e por membros da Comissão Permanente de Internacionalização da SRI. A seleção dos candidatos será feita em 3 (três) etapas:

- 8.1. A primeira etapa será a homologação das inscrições. O não atendimento a todos os requisitos deste edital acarretará a eliminação do candidato;
- 8.2. A segunda etapa será a seleção dos candidatos homologados de acordo com os critérios abaixo:
 - a. Classificação por ordem decrescente de CRN;
 - b. Seleção de um estudante por curso de graduação. Caso o número de cursos seja inferior ao número de vagas, poderão ser selecionados candidatos de um mesmo curso;
 - c. Em caso de empate entre candidatos, terá preferência aquele que tiver o maior percentual de carga horária cursada.
- 8.3. A terceira etapa será a aprovação do candidato selecionado pela IES estrangeira de acordo com os próprios critérios institucionais.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados serão divulgados no site da SRI (<http://www.internacional.ufes.br>) e na página do Facebook (<https://www.facebook.com/secretariaderelacoesinternacionais.ufes>), conforme cronograma deste edital.

10. DA INDICAÇÃO DOS SELECIONADOS AO SANTANDER

A Coordenação de Mobilidade para o Exterior/SRI enviará ao Santander o Termo de Indicação dos estudantes selecionados e seus respectivos Termos de Adesão.

11. DOS BENEFÍCIOS DOS ALUNOS CONTEMPLADOS

- 11.1. Recebimento da bolsa-auxílio de que trata o item 3 deste edital, mediante depósito único em conta corrente (modalidade universitária) de sua titularidade, e mantida no Santander.
- 11.2. Isenção do pagamento das taxas escolares, ao abrigo do Acordo de Cooperação firmado entre a Ufes e a IES estrangeira.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS



12. DAS OBRIGAÇÕES DOS ALUNOS CONTEMPLADOS

12.1. Obrigações antes da partida:

- a. Cumprir, no que lhe couber, os dispositivos constantes do documento “Princípios Gerais do Programa de Bolsas do Santander Universidades” (disponível em http://internacional.ufes.br/sites/internacional.ufes.br/files/field/anexo/principios_gerais_dos_programas_de_bolsas.pdf);
- b. Participar de reunião de orientação para mobilidade ao exterior agendada pela SRI;
- c. Assumir integralmente os custos de deslocamento (passagens aéreas de ida e volta), emissão de passaporte, visto, seguros internacionais e outros relativos à viagem, assim como todas as despesas para sua manutenção no exterior;
- d. Providenciar em tempo hábil visto de estudo para o tempo de permanência no país e na IES estrangeira;
- e. Providenciar a aquisição de seguro internacional exigido pela IES para todo período de mobilidade;
- f. Solicitar trancamento de matrícula na Ufes para o período da mobilidade;
- g. Enviar à Coordenação de Mobilidade para o Exterior o termo de compromisso (disponível em <http://internacional.ufes.br/pt-br/formul%C3%A1rios-e-documentos>), a cópia do passaporte e da apólice de seguros dentro do cronograma estabelecido neste edital.

12.2. Obrigações durante o intercâmbio:

- a. Dedicar-se integralmente ao plano de estudos aprovado;
- b. Cumprir os procedimentos exigidos para matrícula, conforme estabelecido pela IES estrangeira;
- c. Cumprir as normas disciplinares estabelecidas pela IES estrangeira;
- d. Participar de todas as atividades acadêmicas e culturais que lhe couberem na IES estrangeira, estando ciente de que sua presença será controlada;
- e. Divulgar a Ufes, a cidade do seu campus, o estado do Espírito Santo e o Brasil durante o período da mobilidade;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS



- f. Comunicar imediatamente à SRI qualquer fato que desabilite sua permanência no programa de mobilidade, como trancamento de matrícula, abandono de curso, entre outros previstos neste edital.

12.3. Obrigações após o intercâmbio:

- a. Retornar imediatamente ao país, uma vez encerrado o período de mobilidade, para a retomada dos estudos na Ufes;
- b. Enviar relatório de mobilidade à SRI em até 60 (sessenta) dias após o fim do intercâmbio, seguindo modelo que será disponibilizado.

13. DESISTÊNCIA DA VAGA

- 13.1. Caso o aluno decida pela desistência da vaga preencher o termo de desistência (anexo I) e enviá-lo, em formato pdf, para mobilidade.internacional@ufes.br;
- 13.2. Também serão considerados desistentes aqueles alunos que não entregarem os documentos previstos ou não atenderem às solicitações da SRI ou da IES estrangeira dentro do prazo estabelecido;
- 13.3. Os candidatos desistentes deste edital não poderão participar dos futuros editais do Santander Universidades;
- 13.4. Havendo desistência dentro do prazo de inscrição para IES estrangeira, será convocado o próximo candidato, por ordem de classificação.

14. DA SECRETARIA DO EDITAL

A administração deste edital ficará sob a responsabilidade da Coordenação de Mobilidade para o Exterior. Qualquer dúvida sobre o edital deverá ser encaminhada por escrito para o e-mail: mobilidade.internacional@ufes.br.

15. DA EVENTUAL INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- 15.1. Os prazos para interposição e divulgação do resultado de recursos estão apresentados no cronograma deste edital.
- 15.2. Os candidatos que, eventualmente, desejarem interpor recurso contra o resultado do presente edital deverão enviar o formulário de interposição de recurso (anexo II) devidamente



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS



preenchido, em formato pdf, para o e-mail mobilidade.internacional@ufes.br. O comprovante de interposição de recurso é um e-mail da coordenação com a confirmação do recebimento do recurso.

15.3. Os recursos serão analisados pelo Comitê de Seleção e o resultado da análise (deferimento/indeferimento) será divulgado no site www.internacional.ufes.br, conforme cronograma neste edital.

15.4. Não serão aceitos recursos enviados fora do formato ou prazo estipulado neste edital.

16. DO CRONOGRAMA

ETAPA	LOCAL	DATA
Lançamento do edital	Site: www.internacional.ufes.br	30/07/18
Inscrição no site - UFES	Site: pesquisa.ufes.br	01/08/18 – 12/09/18
Divulgação de resultado preliminar da 1ª etapa	Site: www.internacional.ufes.br	17/09/2018
Prazo para recebimento de recurso da 1ª etapa	E-mail: mobilidade.internacional@ufes.br	19/09/2018
Divulgação de resultado dos recursos e de resultado final da 1ª etapa	Site: www.internacional.ufes.br	21/09/2018
Divulgação de resultado preliminar da 2ª etapa	Site: www.internacional.ufes.br	25/09/2018
Prazo para recebimento de recurso da 2ª etapa	E-mail: mobilidade.internacional@ufes.br	27/09/2018
Divulgação de resultado dos recursos e de resultado final da 2ª etapa	Site: www.internacional.ufes.br	01/10/2018
Entrega de documentação	E-mail: mobilidade.internacional@ufes.br	08/10/2018
Divulgação do resultado final da 3ª etapa	Site: www.internacional.ufes.br	Definida pela IES estrangeira
Homologação da Seleção junto ao Banco Santander		10/10/2018
Reunião de orientação	A ser divulgado	A ser divulgado

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. É obrigatória a inscrição do candidato no site do Santander e no site da Ufes. Os candidatos que se inscreverem apenas em um site terão suas candidaturas desconsideradas.

17.2. Serão excluídos automaticamente deste processo de seleção os candidatos que lhe tentarem fraudar ou burlar ou fornecerem qualquer tipo de informação inverídica ou não atenderem a todas as condições e exigências previstas neste edital.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS



- 17.3. A participação dos estudantes selecionados implica a total e irrestrita aceitação por estes, no que lhes couber, dos itens constantes do documento “Princípios Gerais do Programa de Bolsas do Santander Universidades”.
- 17.4. Em caso de abandono de curso, trancamento de matrícula na Ufes ou qualquer outro fato que desenquadre o participante, nos termos de edital e de seu anexo, no período anterior à mobilidade, o aluno selecionado será impedido de continuar no programa e a SRI comunicará imediatamente a ocorrência ao Programa Santander Universidades.
- 17.5. O candidato à mobilidade deve estar ciente de que, em decorrência de possíveis incompatibilidades entre os calendários acadêmicos da Ufes e da IES estrangeira, poderá ocorrer eventual comprometimento da conclusão das disciplinas em curso na Ufes ou aquelas a serem cursadas no semestre seguinte.
- 17.6. A SRI utilizará o correio eletrônico para comunicação com os estudantes, cabendo a estes a inteira responsabilidade pela indicação correta de seu endereço de e-mail válido.
- 17.7. Os casos omissos serão resolvidos pelo comitê de seleção deste edital e, se necessário, pelo Banco Santander.

18. OBSERVAÇÕES GERAIS

O candidato, ao efetuar sua inscrição, estará manifestando ciência e concordância com os itens do presente edital e dos “Princípios Gerais do Programa de Bolsas do Santander Universidades”, sendo de sua inteira responsabilidade a observância e o cumprimento das regras estabelecidas.

Vitória, 16 de julho de 2018.

Prof.ª Dr.ª Patrícia A Cardoso
Secretária de Relações Internacionais

Prof.ª Dr.ª Junia Freguglia
Coordenadora de Mobilidade para o
Exterior/SRI



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS



ANEXO I

TERMO DE DESISTÊNCIA DE PARTICIPAÇÃO

À Coordenação de Mobilidade para o Exterior/SRI,

Eu, _____, candidato(a) do processo seletivo para o edital _____, CPF nº _____, sob a matrícula nº _____ na Universidade Federal do Espírito Santo, venho por meio deste apresentar minha desistência diante do(s) seguinte(s) motivo(s):

Declaro ter ciência de que esta decisão não poderá ser retificada e de que não poderei retornar ao processo seletivo em caso de arrependimento e das penalidades estabelecidas pelo edital em questão.

Vitória, ____ de _____ de 20__.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS



ANEXO II

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Ao Comitê de Seleção do Edital nº _____,

Eu, _____, candidato(a) do processo seletivo para o edital nº _____, CPF nº _____, sob a matrícula nº _____ na Universidade Federal do Espírito Santo, venho por meio deste apresentar o seguinte recurso:

1. Motivo do recurso (indique que item do Edital você considera que foi descumprido)

2. Justificativa fundamentada (diga por que você acha que o item foi descumprido)

3. Solicitação (com base na justificativa acima, apresente o que você pretende que seja reconsiderado)

Vitória, _____ de _____ de 20__.